ESTADO DO CEARÁ

Recebido em 10 de 10 de 1996

Expedita Maria Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.127, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de permuta de imóvel pertencente à municipalidade, por imóvel pertencente a particular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permuta de imóvel pertencente à municipalidade, por outro imóvel pertencente à CRC - Construtora Raimundo Coelho Ltda., na forma abaixo:

I. - IMÓVEL pertencente ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE., constituído de um TERRENO de domínio pleno, vago, próprio para edificação, com as seguintes medidas e delimitações: ao NORTE, onde mede 31,00m (trinta e um metros), com imóvel pertencente a Francisco Gonçalves da Silva; ao SUL, onde mede 31,00m (trinta e um metros), com imóvel pertencente a Manoel Pedro da Silva;ao LESTE, onde mede 8,80m (oito metros e oitenta centímetros), com fundos de imóveis da rua 1º de maio e ao OESTE, onde mede 8,80m (oito metros e oitenta centímetros), com o leito da RUA SÃO BENEDITO, onde faz frente, sob os nºs 594 (quinhentos e noventa e quatro) e 606 (seiscentos e seis), nesta cidade, encerrando uma área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), adquirido pela matrícula nº 20.640 do Livro nº 2-BV, do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

II. - IMÓVEL pertencente à CRC - CONSTRUTORA RAIMUNDO COELHO LTDA., constituído de UMA FAIXA DE TERRA em forma triangular, situada no antigo Sítio Macacos, hoje zona urbana desta cidade, com uma área total de 441,00m2 (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 0,m (zero metro), com terras pertencentes à CRC - Construtora Raimundo Coelho; ao SUL, onde mede 21,00m (vinte e um metros), com a Avenida de Contorno do Parque Ecológico da Timbaúba; ao LESTE, onde mede 42,00m (quarenta e dois metros), com a Avenida de Contorno do Parque Ecológico da Timbaúba e ao OESTE, onde mede 51,00m (cinquenta e um metros), com terras pertencentes à CRC - Construtora Raimundo Coelho Ltda., sem nenhuma benfeitoria existente, adquirida pela matrícula nº 18.085, do Livro nº 2-BM do Cartório Imobiliário local, objeto do Decreto'

JUAZEIRO

Municipal nº 1.143, de 02.09.96, desapropriado para construção do PARQUE ECOLÓGICO DA TIMBAÚBA, na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte/CE., aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e seis (1996).

MANOEL SALVIANO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL